AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 577.640 - PE (2014/0229286-3)

RELATORA	**:**	**MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI**
AGRAVANTE	:	ANTÔNIO FERNANDO SODRE DA MOTA
ADVOGADOS	:	JOSÉ CARLOS NOBRE PESSÔA E OUTRO(S) - PE012530 DANIEL GARCÉA PESSÔA - PE024480
AGRAVADO	:	CLUBE DE CABOS E SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
ADVOGADOS	:	SANDRO ROBERTO BELTRÃO FARIAS E OUTRO(S) - PE023006 LUCAS RENNAN MENEZES DO NASCIMENTO - PE033443

EMENTA

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE NULIDADE. ASSOCIAÇÃO CIVIL. DESTITUIÇÃO DE MEMBRO POR ATO DO PRESIDENTE. ASSEMBLÉIA. INTERPOSIÇÃO DE DOIS AGRAVOS INTERNOS CONTRA DECISÃO COLEGIADA. MATÉRIA MERITÓRIA SUSCITADA NÃO APRECIADA. PREQUESTIONAMENTO. FALTA. SÚMULA 211/STJ.

1. Não tendo havido o prequestionamento do tema posto em debate nas razões do recurso especial, a despeito de oposição de embargos de declaração, incidente o enunciado 211 da Súmula do Superior Tribunal de Justiça.
2. Agravo interno a que se nega provimento.

ACÓRDÃO

A Quarta Turma, por unanimidade, negou provimento ao agravo interno, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora. Os Srs. Ministros Antonio Carlos Ferreira, Marco Buzzi (Presidente), Luis Felipe Salomão e Raul Araújo votaram com a Sra. Ministra Relatora.

Brasília (DF), 19 de novembro de 2019(Data do Julgamento)

MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: B7A489CF-F912-4E1C-8DFA-3A96B0178B25